



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
**ATOrd 0001443-71.2022.5.09.0023**  
AUTOR: OSCAR DE OLIVEIRA PEREIRA  
RÉU: FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA E OUTROS (1)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b74a65b Destinatário: EDIVANI PIRES DE OLIVEIRA

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, e após observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA e À AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:**

- Lote nº 37, oriundo da subdivisão dos lotes nº 19-V-1-B, 19-V-1-A, 19-T-1, 19-T-1-A-1, 19-V-1, 19-V-2, zona da Gleba Sinop, subdivisão do lote 13 da Gleba 1-B, 3ª parte, 3ª secção, área de 0,3222 hectares, situado no Município de Terra Rica/PR, constante da matrícula nº 10.686 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Rica /PR.

**Localização:** Estrada Santa Clara, Condomínio Águas de Santa Clara, Terra Rica/PR.

**Descrição:** imóvel com área total de 3222,00 m<sup>2</sup> contendo 281,54 m<sup>2</sup> de área construída.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

### CERTIDÃO

Certifico que deixei de nomear depositário para o bem penhorado, uma vez que não havia qualquer pessoa no imóvel no momento da diligência.

Certifico, por fim, que, em 15/01/2026, procedi à intimação do Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Terra Rica/PR, a fim de que efetue o registro da penhora.

PARANAVAI/PR, 15 de janeiro de 2026  
**SERGIO CARDOZO FELIX**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SERGIO CARDOZO FELIX, em 15/01/2026, às 23:35:06 - 14b85c9  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26011523343295600000158753398?instancia=1>  
Número do processo: 0001443-71.2022.5.09.0023  
Número do documento: 26011523343295600000158753398